



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO Nº. 001, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Convênio de Cooperação Técnico Financeira entre os Fundos Municipais de Saúde de Santana da Vargem e Três Pontas”

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta cujas partes envolvidas são signatárias, segue em anexo cópia da TAC;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1.462, de 3 de julho de 2018, inclusa;

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.18.245.183/0001-70, com sede e estabelecimento comercial na Pça, Padre João Maciel Neiva, nº.15, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000, neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal o senhor **RENATO TEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº.538.514-556-49, e portador da cédula de identidade RG nº.MG-12.035.376 SSP/MG, residente e domiciliado na rua, Alfredo Pereira Gomes, nº.55, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representado pelo senhor o Secretário Municipal da Saúde, **HERMOGENES VANELI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº.510.968.706-49, e portador da cédula de identidade RG nº M-3.188.391 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Três Pontas, nº.71, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, **na qualidade de gestor do Fundo Municipal da Saúde, com inscrição no CNPJ sob nº.12.825.100/0001-36, DORAVANTE DENONIMANDO CONVENIENTE** e de outro lado **O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.245.167/0001-88, com sede e estabelecimento comercial na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, centro, cidade de Três Pontas/MG, cep: 37.190.000, neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal o senhor **MARCELO CHAVES GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº.285.458.776-68, e portador da cédula de identidade RG nº.402911 SSP/MG, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representado pelo senhora Secretário Municipal da Saúde, **TERESA CRISTINA RABELO CORREA**, brasileira, dentista, inscrita no CPF/MF sob nº.303.124.776-00, **na qualidade de gestor do Fundo Municipal da Saúde, com inscrição no CNPJ sob nº.11.132.325/0001-44, DORAVANTE DENONIMANDO CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, com as cláusulas e condições a seguir:

1- DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem por objeto cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, nos termos do termo de ajustamento de conduta, visando garantir o acesso dos munícipes de Santana da Vargem nos serviços de saúde da atenção hospitalar, de média e alta complexidade junto a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, a qual está classificada na tipologia de Hospital Nível II.

Prof. Mun. de Santana da Vargem

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em: 03/07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

2 - DOS ENCARGOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituem encargos das partes:

1. Fornecer os serviços de saúde da atenção hospitalar, de média e alta complexidade junto a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS;

2. Realizar a prestação de contas mensalmente;

3. Elaborar o convênio e o plano de trabalho junto a Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis.

II – Dos encargos da CONVENENTE:

1. Repassar os recursos que financiarão este convênio;

2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;

III - Dos encargos comuns:

1. avaliar periodicamente os resultados deste convênio.

4- DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLAÚSULA TERCEIRA: Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a CONVENENTE repassará a CONVENIADA, o valor total de R\$ 87.864,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro) reais, no exercício financeiro de 2018, conforme disponibilização financeira.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLAÚSULA QUARTA: As despesas deste convênio correrão a conta de dotação orçamentária: **01.07.0701.1003.10.0302.2120, natureza nº.3.3.40.41.00.00**, do Fundo Municipal da Saúde.

6- DO PRAZO

CLAÚSULA QUINTA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos.

7- DA DENÚNCIA

CLAUSULA SÉTIMA: O presente convênio poderá ser denunciado pelas partes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

Parágrafo único. A parte que pretender denunciar este convênio deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

8- DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA OITAVA: O descumprimento pelas partes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

9 - DO FORO


CLAUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo partes.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

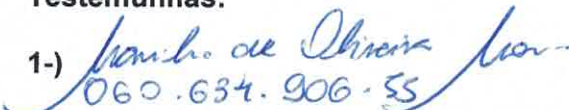

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal de Santana da Vargem


HERMOGENES VANELI
Secretário Municipal da Saúde de Santana da Vargem/Gestor do Fundo


MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal de Três Pontas


TERESA CRISTINA RABELO CORREA
Secretário Municipal da Saúde de Três Pontas/Gestora do Fundo

Testemunhas:

1-) 
060.634.906-55

2-) 
083.208.476-05